



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

14 de 06 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.495 DE 14 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.513 de 14 de junho de 2011.

DECRETA

Art 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 690,07 (seiscentos e noventa reais e sete centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 - Secretaria Saude e Assistencia Social
04.10.301.0014.0.003 – Proporcionar Atendimento a população
3.1.71.92 – Despesa de Exercícios Anteriores R\$ 94,33
3.3.71.92 - Despesa de Exercicios Anteriores R\$ 78,24


06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenvolvimento e Meio Ambiente
01.20.605.0022.1.033 – Incrementar a Produção Leiteira
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente..... R\$ 517,50

Art 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do seguinte superávit:


Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior efetivamente apurados em balanço.....R\$ 690,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de junho de 2011.


Olívar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

